

~~20.1 – ORDINÁRIO~~
~~72.1 – ORDINÁRIO~~
~~422.1 – ORDINÁRIO~~
~~450.1 – ORDINÁRIO~~
~~469.1 – ORDINÁRIO~~

Publicado por:
 Gislaine Visintin da Silva
 Código Identificador: A8AB250A

GABINETE
ANEXO 19 – BALANÇO /2019

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00									
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO									
Anexo 19 – Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido					Exercício: 2019			Mês: 12	
ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL /CAPITAL SOCIAL	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVAS LUCRO	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	AÇÕES /COTAS EM TESOURARIA	TOTAL
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ANTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.713.888,92	0,00	3.713.888,92
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00					0,00
AUMENTO DE CAPITAL		0,00						0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO							8.867.088,99		8.867.088,99
CONSTITUIÇÃO/REVERSAO DE RESERVAS DIVIDENDOS			0,00						0,00
SALDO FINAL EXERCÍCIO ANTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.580.977,91	0,00	12.580.977,91
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.580.977,91	0,00	12.580.977,91
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00					0,00
AUMENTO DE CAPITAL		0,00						0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO							1.606.326,19		1.606.326,19
CONSTITUIÇÃO/REVERSAO DE RESERVAS DIVIDENDOS			0,00						0,00
SALDO FINAL EXERCÍCIO ATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.187.304,10	0,00	14.187.304,10

GOVERNADOR JORGE TELXEIRA, 31 de Dezembro de 2019

~~EDVALDO ARAUJO DA SILVA~~
 CRC 002976/O-0
 Contador

~~JOÃO ALVES SIQUEIRA~~
 Prefeito

Balanco elaborado conforme portaria STN

~~20.1 – ORDINÁRIO~~
~~72.1 – ORDINÁRIO~~
~~422.1 – ORDINÁRIO~~
~~450.1 – ORDINÁRIO~~
~~469.1 – ORDINÁRIO~~

Publicado por:
 Gislaine Visintin da Silva
 Código Identificador: 57B48BBC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2020

O Prefeito do Município de Itapuá do Oeste, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, da Prefeitura do Município de Itapuá do Oeste, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 2.064 de 19 de março de 2020, que decreta situação de emergência de saúde pública, nos termos do que preconiza o artigo 37, inciso IX da CF, regulamentado pela Lei Complementar nº. 145 de 06 de abril de 2020, visando suprir as necessidades de pessoal, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, na Zona Urbana e Rural, em face da classificação pela Organização Mundial de Saúde, da ocorrência de uma pandemia disseminada pelo Novo Coronavírus, (COVID-19), considerando ainda os termos do Decreto Estadual de nº 24.887 de 20 de Março de 2020, alterado pelo Decreto nº 25.049 de 14 de maio de 2020, bem como o Municipal nº 2.064 de 19 de março de 2020, que declararam o Estado de Emergência, situação essa que recomenda a adoção de medidas urgentes no sentido de evitar o colapso no atendimento da população nas respectivas Unidades de saúde do município, para substituição de servidores em decorrência de afastamento os quais se enquadram no grupo de risco, em certame regido pelas normas do presente Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A presente Seleção Pública Simplificada, tem por finalidade a contratação em caráter temporário pelo prazo inicial de 90 (noventa) dias prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias), para preenchimento dos cargos e número de vagas indicadas de acordo com a tabela abaixo (Quadro de Vagas) e havendo necessidades poderá se estender as vagas remanescentes. A presente Seleção Pública Simplificada ocorrerá no âmbito do Município de Itapuá do Oeste, sendo que as inscrições serão realizadas somente via internet.

1.2. Ressalta-se que é de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta presente Seleção Pública Simplificada, divulgadas até sua homologação no site <http://www.itapuadoeste.ro.gov.br/processoseletivo.php>. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação.

1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos atos devidamente publicados no site, indicado no item anterior.

QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS	VAGAS PCD*	REQUISITOS	CH	REMUNERAÇÃO
Enfermeiro	02	-	Graduação em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe, Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação.	40h	RS 2.200,00
Técnico de Enfermagem	04	-	Ensino Médio Completo, Curso Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho de Classe	40h	RS 1.200,00

2. DAS ETAPAS:

2.1. A Seleção Pública Simplificada será constituída das seguintes etapas:

a) 1ª Etapa: O candidato, no ato de sua inscrição via internet no site <http://www.itapuadoeste.ro.gov.br/processoseletivo.php>, deverá anexar os documentos comprobatórios informados no formulário, onde constará os títulos que possui referentes a área que pretende concorrer no certame, para fins de subsidiar a avaliação de caráter classificatório e eliminatório;

2.2. Na hipótese de não comprovação, dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado INAPTO para o certame referente a Seleção Pública Simplificada.

3. DAS INSCRIÇÕES:

Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site <http://www.itapuadoeste.ro.gov.br/processoseletivo.php>, onde estarão disponíveis: o Edital, a ficha de inscrição online e os procedimentos necessários para a inscrição. A inscrição estará disponível durante as 48 horas ininterruptamente, desde às 00 horas do dia 20/05/2020 até as 23h59min do dia 22/05/2020, que será o último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

3.1. Antes de se inscrever no certame, o candidato deverá examinar cuidadosamente as normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem a presente Seleção Pública Simplificada, razão pela qual, não poderá alegar, desconhecimento das regras estabelecidas.

3.2. A inscrição do candidato no certame, indica que esse aceitou e tem pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá marcar em campo específico da Ficha de Inscrição uma única opção de profissão, lembrando que depois de efetivada a inscrição, não será possível alterar a sua opção.

3.5. Considerando a pretensa contratação segundo os fins que se destinam, tendo em vista a situação de emergência em saúde pública decorrente da propagação, em nível mundial, da COVID-19 causada pelo SARS-CoV-2 (Novo Coronavírus), excepcionalmente, os candidatos no ato de inscrição, deverão ter a idade máxima de 59 (cinquenta e nove) anos completos e não estarem relacionados no grupo de risco da COVID-19 definido pela autoridade de saúde pública competente, em razão da incompatibilidade da contratação temporária emergencial com a possibilidade do contratado ser afastado da função.

3.6. Cada candidato só poderá realizar uma única inscrição para a Seleção Pública Simplificada.

3.7. As inscrições serão homologadas no dia 26/05/2020, data em que a relação de inscritos será disponibilizada no site <http://www.itapuadoeste.ro.gov.br/processoseletivo.php>

4. DA LOTAÇÃO:

Os servidores selecionados nos seus respectivos cargos, serão lotados nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

5. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO SERVIÇO PÚBLICO, PARA O EMPREGO TEMPORÁRIO CONSTANTE NESTE CERTAME:

5.1 Ter idade mínima de 18 anos e a idade máxima de 59 anos;

5.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

5.4 Sendo do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

5.5 Possuir escolaridade compatível com a função;

5.6 Aptidão física e mental, sendo que pelas peculiaridades da contratação, não poderão ser contratadas pessoas comprovadamente incluídas no grupo de risco, conforme definidos pela autoridade de saúde competente.

5.7 Não fazer parte do grupo de risco conforme Art. 8º do Decreto nº 2.064 de 18/03/2020 e a Portaria nº 337 de 24 de março de 2020.

6. DOS CANDIDATOS PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

6.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Pública Simplificada para o cargo/emprego, cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadores, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e as que vierem a surgir de imediato, em obediência a Lei Orgânica do Município.

6.2. O candidato que declarou ser portador de deficiência, se selecionado, será submetido à Perícia Médica.

6.3. Será considerado para efeito de concorrência, deficiente físico, apenas o candidato que optar por esta condição, no momento de sua inscrição.

6.4. Os candidatos inscritos como pessoa portadores de necessidades especiais, quando convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação, para as condições especiais declaradas no ato de inscrição.

6.5. Não fazer parte do grupo de risco.

7. DA ANÁLISE DE TÍTULO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA:

7.1. A análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório.

7.2. Fica reservado à Comissão o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

7.3. Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data do envio do Formulário para Entrega de Títulos e Documentação.

7.4. Todos os cursos previstos e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de Títulos deverão estar concluídos.

7.5. Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes na tabela de pontuação descritas no item 8.

8. DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1. Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação a presente Seleção Pública Simplificada.

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
Requisitos	Títulos	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
1. Cursos (lato sensu) (Pós Graduação)	Certificado de Pós Graduação lato sensu área da saúde. Não será considerado o Certificado que for requisito do cargo que irá exercer.	20 (vinte) pontos Máximo 1 (um) curso.	20 (vinte) pontos
2. Outros Cursos	Declaração ou Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida, concluídos nos últimos 5 (cinco) anos.	16 até 19 horas – 2,0 pontos 20 até 39 horas – 4,5 pontos 40 até 59 horas – 7,5 pontos 60 até 79 horas – 11 pontos Superior 80 horas – 15 pontos	15 (quinze) pontos
3. Tempo de Serviço	Tempo de serviço, para efeitos de comprovação, apresentar comprovação legal do serviço prestado.	5 (cinco) ponto para cada seis meses de atuação, podendo ser cumulativo. Máximo de 03 (três) Períodos	15 (quinze) pontos
TOTAL DE PONTOS			50 (cinquenta pontos)

9. DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

9.1. Serão considerados para fins de classificação os documentos comprobatórios do tempo de experiência no atendimento em unidades de saúde pública ou particular e os títulos apresentados para avaliação na Seleção Pública Simplificada.

10. DOS PROFISSIONAIS DE FORMAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO.

10.1. Serão considerados para fins de classificação, os documentos comprobatórios do tempo de experiência no atendimento em unidades de saúde pública ou particular.

10.2. Não serão considerados para efeito de classificação os documentos enviados sem observar a forma e os critérios exigidos neste edital.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. Os candidatos selecionados serão classificados de acordo com a análise de currículos de acordo com os itens de avaliação constantes no item 8.1, considerando critério de desempate a seguir:

11.1.2 Experiência Comprovada dos últimos 5 anos.

11.2. Persistindo empate, o desempate será decidido beneficiando o candidato com maior idade.

12. DOS RECURSOS:

12.1. Os candidatos que discordarem do resultado preliminar da Avaliação de Títulos, terão o prazo de 01 (um) dia útil, conforme Anexo I, do edital para interpor Recurso Administrativo, onde deverão expor as suas razões recursais.

12.2. A interposição de recursos será via Internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referentes à inscrição, apenas no prazo recursal previsto no cronograma constante no Anexo I, no link da Seleção Pública Simplificada no site <http://www.itapuadoeste.ro.gov.br>,

12.3. Não serão analisados os recursos apresentados fora dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos interpostos por procuração ou por outros meios não especificados neste Edital.

12.4. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação de outro(s) candidato(s).

12.5. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

12.6. O candidato quando da apresentação do recurso deverá apresentar argumentações claras e concisas.

12.7. A análise dos recursos interpostos pelos candidatos, bem como os casos omissos, será analisados e decididos pela Comissão da Seleção Pública Simplificada.

12.8. A decisão proferida pela Comissão será irrecorrível.

13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e no site da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste (<http://www.itapuadoeste.ro.gov.br/processoseletivo.php>), no dia 06/06/2020, conforme estabelecido no Anexo I.

13.2. Os candidatos selecionados dentro das vagas, serão convocados por meio de Edital de Convocação, divulgado no Diário Oficial do Município, em jornais de grande circulação da capital e no site da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste.

14. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO:

14.1. Documentos obrigatórios:

- 01 foto 3X4 (recente);
- Comprovante de residência atual (com CEP);
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- Cópia da Carteira com Registro do órgão de Classe ou Conselho;
- Carteira de Identidade (RG);
- Título de Eleitor;
- Certidão de nascimento/casamento ou averbação se for separado (duas cópias);
- Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino);
- Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha, tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual;
- Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso);
- Escolaridade compatível com o emprego (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc);
- Caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. Obrigatório mesmo sendo funcionário da Prefeitura (duas cópias);
- Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 06 anos);
- Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade e CPF (de 07 à 14 anos);
- Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E);
- Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;
- Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ);
- Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

OBSERVAÇÃO: Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, conforme item 12 do 14.1, sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma as cargas horárias ultrapassar 65 (sessenta e cinco) horas semanais, nos termos da Lei Complementar nº 145, de 06/04/2020. Excetuando-se: os profissionais da área da saúde, com profissão regulamentada, desde que haja compatibilidade de horários entre os vínculos e não ultrapassem 80 horas semanais (Lei Complementar nº 145, de 06/04/2020).

14.2. EXAMES MÉDICOS

Deverão ser apresentados, para certificação, ao Recursos Humanos, para fins de investidura no serviço público:

- Atestado de sanidade física (avaliado por Médico Clínico Geral);
- Atestado de sanidade mental (avaliado por Médico Clínico Geral e ou Psiquiatra);

15. DA VIGÊNCIA:

15.1. A Seleção Pública Simplificada terá vigência de 90 (noventa) dias, após a publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período;

15.2. A vigência do Contrato de Trabalho será de até 03 (três) meses, prorrogável por igual período uma única vez, após a sua assinatura.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Os candidatos serão lotados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

16.2. Será excluído da presente Seleção Pública Simplificada o candidato que fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento.

16.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Comissão da Seleção Pública Simplificada.

16.4. É proibida a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregos ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo no caso de acumulação lícita, e desde que comprovada a compatibilidade de horários.

Itapuã do Oeste/RO, 18 de maio de 2020

ANTONIO SERGIO ADOLFO CORREA

Secretario

Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAU

MOISES GARCIA CAVALHEIRO

Prefeito

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de Inscrições via Internet (todos os cargos)	20/05/2020 a 22/05/2020
Homologação das Inscrições	26/05/2020
Resultado da Avaliação de Títulos	28/05/2020
Entrega de Recursos Contra o Resultado da Análise	01/06/2020
Resposta aos Recursos	02/06/2020
Homologação do Resultado Final	03/06/2020

ANEXO II

DECLARAÇÃO – GRUPO DE RISCO COVID-19

Eu, _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, convocado(a) através do Edital nº _____ de _____ de _____ de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM nº _____ de _____ de _____ de 2020, para assumir a função de _____, DECLARO que não faço parte do grupo de risco da doença COVID-19, não apresentando as comorbidades abaixo relacionadas:

I Doenças cardíacas crônicas:

- Doença cardíaca congênita;
- Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária;
- Doença cardíaca isquêmica descompensada;

II Doenças respiratórias crônicas:

- DPOC e Asma controlados;
- Doenças pulmonares intersticiais com complicações;
- Fibrose cística com infecções recorrentes;
- Crianças com doença pulmonar crônica da prematuridade;

III Doenças renais crônicas:

- Em estágio avançado (Graus 3,4 e 5);
- Pacientes em diálise;

IV Imunossupressos:

- Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;
- Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);
- Portadores de doenças cromossômicas e com estado de fragilidade imunológica;
- Diabetes;
- Gestantes sintomáticas com suspeita de Síndrome Gripal COVID-19;
- Teste de Gravidez – Exame Laboratorial.

Itapuã do Oeste, de de 2020.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF nº

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

O candidato deverá preencher os campos em aberto da Ficha de Cadastramento de Dados, de forma digitada (Fonte: Arial - Tamanho 10).

IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A):

NOME: _____
 CARGO DE INSCRIÇÃO: _____
 OPÇÃO DE VAGA - LOCALIDADE: _____
ENDEREÇO CONTATO:
 ENDEREÇO COMPLETO: _____
 TELEFONE(S): _____
 E-MAIL: _____
FILIAÇÃO:
 MÃE: _____
 PAI: _____
 NACIONALIDADE: _____
 NATURALIDADE: _____ UF: _____
 DATA DE NASCIMENTO: _____
 ESTADO CIVIL: _____ SEXO: _____
CARTEIRA DE IDENTIDADE:
 NÚMERO: _____ ÓRGÃO EXPEDIÇÃO: _____
 ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
TÍTULO DE ELEITOR:
 NÚMERO: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____
 LOCAL: _____
 CPF/MF: _____ PIS/PASEP: _____

CERTIFICADO DE RESERVISTA P/ SEXO MASCULINO:

NÚMERO: _____ CATEGORIA: _____
 DATA: _____ LOCAL: _____

EXPERIENCIA PROFISSIONAL:

ESCOLARIDADE: _____
 DIPLOMA: _____
 TÍTULOS: _____
 REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE: _____

DADOS BANCÁRIO:

AGÊNCIA: _____ CONTA: _____ BANCO: _____

SECRETARIA: SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPUÁ DO OESTE/RO

Publicado por:
 Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:2FE0D907

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 040/PMJ/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: 063/PMJ/2020
 PROCESSO: Nº 1-1489/PMJ/2020
 VALIDADE: 20/05/2021

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02, neste ato representado pela Coordenadora de Registro de Preços, Sr^a. **Bárbara Pereira** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PERMANENTE, E FERRAMENTAS PARA FISCALIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO**, que irão atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM e demais órgãos e setores ligados a mesma, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, conforme solicitação, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 12.016/2019 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PERMANENTE, E FERRAMENTAS PARA FISCALIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO**, que irão atender as necessidades da